



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024 – Protocolo nº 243/2024 LEG**
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**
ASSUNTO: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 832.035,87.**
RELATOR: **Ver. Joalcei Alves Gonçalves – Juca**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **243/2024LEG**, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 832.035,87”**.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que esta abertura de crédito adicional especial tem por objetivo alocar recursos em rubricas do **Fundo Municipal de Cultura**:

- 1) na **Funcional**: Apoio pontos/pontões de cultura, na **Categoria Econômica: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (5898)**,
- 2) na **Funcional**: Apoio manutenção de espaços; nas **Categorias Econômicas: Contribuições (5899) e Subvenções Econômicas (5900)**,
- 3) na **Funcional**: Apoio fomento cultural; na **Categoria Econômica: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (5901)**,
- 4) na **Funcional**: Apoio organizações culturais; nas **Categorias Econômicas: Contribuições (5902), Subvenções Econômicas (5903)**, Fonte de Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, serve como Detalhamento da Fonte, de todas as verbas do Fundo 1234 Aldir Blanc PNAB 2022.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este projeto o superávit financeiro vinculado ao Programa Aldir Blanc PNAB (1234), de dotação própria do Fundo Municipal de Cultura, conforme aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos da Ata N.º 001/2024, que segue, em anexo, à devida análise.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Joalcer Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

Contrário: